

RESOLUÇÃO CEE/TO Nº 098, DE 15 DE JUNHO DE 2021.
Publicada no D.O.E. nº 5.882, de 8 de julho de 2021.

***CONVALIDA** os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento - 2º e 3º períodos do 2º semestre, 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico e do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, localizada em Palmas, neste Estado.*

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V, do art. 10, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133, da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, “g”, do art. 33, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 026, de 22 de fevereiro de 2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO/CLN Nº 169/2021, exarado no Processo Administrativo SGD nº 2021/27000/006071,

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR os Estudos realizados pelos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento - 2º e 3º períodos do 2º semestre; 1ª e 2ª séries do Ensino Médio - Curso Médio Básico e do Ensino Fundamental - Anos Finais, referentes ao ano letivo de 2020, ofertados pela Escola Estadual Setor Sul, localizada em Palmas, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas ao Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO, em Palmas, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Assinatura Eletrônica
Robson Vila Nova Lopes
Presidente do Conselho Estadual de Educação
CEE/TO Ato nº 2.561 – DSG

Homologado na data da assinatura eletrônica
Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação,
Juventude e Esportes
Ato nº 368 - NM